

# Aviso de Contratação 1/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	257024-DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	JOAQUIM SEBASTIAO LIZARDO CRUZ	23/05/2025 11:50 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25035.000683/2025-95

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO NEGRO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025**

**(Processo Administrativo n.º25035.000683/2025-95)**

Torna-se público que o(a) Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Negro, por meio do(a) Serviço de Contratação de Recursos Logísticos – SELOG/ARN, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis

**Data da sessão: 29/05/2025**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 17:00h**

**Link:** [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

**Critério de Julgamento:** *menor preço por item*

### 1. OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de fogão industrial e Freezer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas.*

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. [A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. [A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

*6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Não se aplica.*

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

*Não se aplica.*

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, neste caso, a formalização da nota de empenho.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

12.12.2. ANEXO IV - Modelo de Proposta

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VALMIR DE SOUZA DELGADO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/05/2025 às 11:50:29.



# Termo de Referência 20/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
20/2025	257024-DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	JOAQUIM SEBASTIAO LIZARDO CRUZ	23/05/2025 10:13 (v 2.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25035.000683/2025-95

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fogão industrial e Freezer por **Dispensa de Licitação** na forma do Art. 75, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p><b>Fogão Industrial 6 Bocas a Gás Baixa Pressão Inox com Forno Modelo EI6D3F INOX</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>●Fogão Extra Inox 6 Queimadores - com painel</li> <li>●Estrutura totalmente em aço inoxidável, com grelha 30x30 cm e mesa com perfil de 5 cm;</li> <li>●Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100mm de diâmetro e duplos</li> </ul>					

<p>1</p>	<p>de 160mm, com controle individual da chama;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>●Gás GLP baixa pressão;</li> <li>●Estrutura totalmente em aço inoxidável, com grelha 30x30 cm e mesa com perfil de 5 cm;</li> <li>●Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100mm de diâmetro e duplos de 160mm, com controle individual da chama;</li> <li>●Queimadores de alto rendimento, possuindo Potência: 20.700 Kcal/h, utilizado nos fogões de 6 queimadores;</li> <li>●Grelhas das mesas e queimadores em ferro fundido para modelo de 6 queimadores;</li> <li>●Chapa bifeteira dupla, em ferro fundido com dupla face, sendo um lado liso e outro para grelhados;</li> <li>●Totalmente desmontável, o que facilita o transporte e armazenamento;</li> <li>●Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100 mm de diâmetro e duplos de 160 mm;</li> <li>●Registro dos queimadores com 3 posições: desligado, máximo e mínimo;</li> <li>●Manipuladores dos registros confeccionados em</li> </ul>	<p>451454</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 3.352,10</p>	<p>R\$ 16.760,50</p>
----------	---	---------------	----------------	----------	---------------------	----------------------

<p>alumínio injetado, sendo resistente e durável;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Limpeza e manutenção facilitadas, pois os queimadores são encaixados, facilitando a remoção;</li><li>● Bandeja coletora em aço inoxidável;</li><li>● Características do Forno:<ul style="list-style-type: none"><li>● Forno externo em aço inoxidável;</li><li>● Forno interno esmaltado a fogo;</li><li>● Proteção móvel do queimador, esmaltada à fogo;</li><li>● Isolamento térmico em lã de rocha;</li><li>● Acompanha uma grelha;</li><li>● Controle de chama no varão do fogão;</li><li>● Indicação: Equipamento para uso industrial e profissional.</li></ul></li><li>● Modelo: EI6D3F;</li><li>● Capacidade do Forno: 90 Litros;</li><li>● Altura: 812 mm;</li><li>● Largura: 1080 mm;</li><li>● Profundidade: 838 mm;</li><li>● Consumo: 1,815 kg /h;</li><li>● Embalagem Frente: 1180 mm;</li><li>● Embalagem Profundidade: 920 mm;</li></ul>						
---	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>●Embalagem Altura: 340 mm;</li> <li>●Garantia do produto: 12 meses.</li> </ul>					
	<p><b>Freezer e Conservador Horizontal 445 Litros 2 Portas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Refrigeração com compressor: Condensador helicoidal e dimensões otimizadas congela alimentos de forma rápida e eficiente;</li> <li>● ECO FRIENDLY: Com gás ecológico que não agride o meio-ambiente e reduz o consumo de energia;</li> <li>● Baixo consumo de energia: classificação A do Inmetro; DUPLA AÇÃO: Freezer e Refrigerador de +8C até -18C;</li> <li>● 24h Safety: preserva alimentos no mínimo 24hr na queda de luz; Tampa balanceada com possibilidade de manter aberta em 45° até 90°; Tamanho compacto: apenas 83cm de profundidade;</li> <li>● Ampla capacidade de armazenamento; Congelamento extra rápido;</li> <li>● Termostato para controle de temperatura;</li> <li>● Painel frontal angulado 45° fácil de usar;</li> </ul>					

2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● LED indicador de funcionamento;</li> <li>● Baixo nível de ruído;</li> <li>● Dreno de gelo frontal para facilidade no degelo;</li> <li>● Gabinete interno em aço pré-pintado super resistente;</li> <li>● Cesto aramado que acomoda perfeitamente seus alimentos;</li> <li>● Puxador ergonômico;</li> <li>● Chave para trancar;</li> <li>● 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto;</li> <li>● Gaxeta removível;</li> <li>● Modelo: EFH550XX</li> <li>● Aplicação: Alimentos, Bebidas, Congelados;</li> <li>● Consumo (kWh): 48,9 kWh/mês;</li> <li>● Cor: Branco;</li> <li>● Garantia do Produto: 12 meses</li> <li>● Gás Refrigerante: R600A;</li> <li>● Voltagem: 110V</li> <li>● Largura: 153.5 cm;</li> <li>● Altura: 74 cm;</li> <li>● Profundidade: 82.5 cm;</li> <li>● Peso: 63 kg.</li> </ul>	439310	Unidade	10	R\$ 3.309,16	R\$ 33.091,60
---	--	--------	---------	----	--------------	---------------

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é não-contínuo, considerando que se trata de aquisição de bens, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato **ou outro instrumento hábil que o substitua** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000021/2025;
- II. Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;
- III. Id do item no PCA: 894 e 897;
- IV. Classe/Grupo: 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS | 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
- V. Identificador da Futura Contratação: 257024-36/2025

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os equipamentos deverão possuir **Selo Procel de Economia de Energia** na classificação "A" ou equivalente, conforme a tabela vigente no momento da aquisição.

4.1.2 As geladeiras deverão utilizar **gases refrigerantes ecológicos**, como o R-600a (isobutano) ou R-134a, que não agredem a camada de ozônio e têm baixo potencial de aquecimento global, em substituição a CFCs e HCFCs.

4.1.3 Os materiais plásticos e metálicos utilizados devem ser **livres de substâncias perigosas** (como chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente), conforme diretrizes da Diretiva Europeia RoHS ou equivalente.

4.1.4 Os produtos deverão ser entregues em **embalagens recicláveis ou recicladas**, preferencialmente de papelão e com mínima utilização de plásticos.

4.1.5 Preferência por fabricantes que adotem **práticas de gestão ambiental**, como certificação ISO 14001 ou selo equivalente;

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. 07 de setembro, nº 500, Bairro da Praia - CEP: 69.750-000 - São Gabriel da Cachoeira/AM, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17h00.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

*7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

*de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**8.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.22. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 49.852,10

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.852,10 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1, deste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/257024;
- II. Fonte de Recursos: 1001000000;
- III. Programa de Trabalho: 234651;
- IV. Elemento de Despesa: 449052;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAQUIM SEBASTIAO LIZARDO CRUZ**

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/05/2025 às 10:13:23.

**YESICA MILAGROS MUNDO GUERRERO**

Membro da Equipe de Planejamento

**JOAO BOSCO ANTUNES LACERDA**

Equipe de apoio

**JANCENEIDE LEMOS DA SILVA**

Equipe de apoio

# Estudo Técnico Preliminar 20/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25035.000683/2025-95

## 2. Descrição da necessidade

**2.1. Compra de 5 (cinco) FOGÕES INDUSTRIAIS 6 BOCAS COM FORNO:** A aquisição desses equipamentos, tem por objetivo a substituição imediato de fogões industriais por estarem deteriorados nas Unidades Administrativas localizadas nos Municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos onde serviço de cozinha é essencial para preparação da alimentação dos pacientes em tratamento de saúde alojados nas unidades administrativas mencionados.

2.2. Este item também contempla Polos Base de Tunuí-Cachoeira, Pari-Cachoeira e Yauaretê, onde necessitam do serviço de cozinheira, por serem Polos-base estratégicos em que ficam alojados pacientes para tratamento de saúde, ou aguardando traslado para a CASAI São Gabriel.

2.3. O fogão industrial é essencial na promoção de saúde pública por várias razões, principalmente relacionadas à **segurança alimentar, eficiência nutricional e controle higiênico** em larga escala.

**2.4. Compra de 10 (dez) FREEZERS HORIZONTAL 445 LITROS:** A compra de freezers é essencial na promoção de saúde pública por garantir a conservação segura de alimentos e tem objetivo principal que é armazenar alimentos perecíveis (carnes, lácteos, vegetais) sem risco de contaminação por bactérias, inclusive, reduz o desperdício de alimentos.

2.5. Informa-se que o Código CATMAT desse item foi registrado com código 439310 onde se refere Freezer Horizontal Capacidade 477 Litros, 2 (duas) portas, cor branca Tensão 110 Volts. **Porém, o preço pesquisado é para Freezer Horizontal Capacidade 445 Litros, 2 (duas) portas, cor branca, Tensão 110 Volts. Não foi localizado Código exato no catalogo.compras.gov.br que possa atender a demanda do Distrito.**

**2.6. Esta aquisição está diretamente relacionada com o Processo Administrativo 25035.002315/2023-10, cujo objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cozinheira com fornecimento de materiais e utensílios, para atender os polos-base e sedes administrativas pertencentes ao DSEI ARN.**

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Atenção à Saúde Indígena	YESICA MILAGROS MUNDO GUERRERO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A pretensa contratação exige padrão mínimo de qualidade e durabilidade em cada item de interesse do Distrito:

### ITEM 1 - Fogão Industrial 6 Bocas a Gás Baixa Pressão Inox com Forno Modelo EI6D3F INOX

- Fogão Extra Inox 6 Queimadores - com painel

- Estrutura totalmente em aço inoxidável, com grelha 30x30 cm e mesa com perfil de 5 cm;
- Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100mm de diâmetro e duplos de 160mm, com controle individual da chama;
- Gás GLP baixa pressão;
- Estrutura totalmente em aço inoxidável, com grelha 30x30 cm e mesa com perfil de 5 cm;
- Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100mm de diâmetro e duplos de 160mm, com controle individual da chama;
- Queimadores de alto rendimento, possuindo Potência: 20.700 Kcal/h, utilizado nos fogões de 6 queimadores;
- Grelhas das mesas e queimadores em ferro fundido para modelo de 6 queimadores;
- Chapa bifeteira dupla, em ferro fundido com dupla face, sendo um lado liso e outro para grelhados;
- Totalmente desmontável, o que facilita o transporte e armazenamento;
- Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100 mm de diâmetro e duplos de 160 mm;
- Registro dos queimadores com 3 posições: desligado, máximo e mínimo;
- Manipuladores dos registros confeccionados em alumínio injetado, sendo resistente e durável;
- Limpeza e manutenção facilitadas, pois os queimadores são encaixados, facilitando a remoção;
- Bandeja coletora em aço inoxidável;
- Características do Forno:
- Forno externo em aço inoxidável;
- Forno interno esmaltado a fogo;
- Proteção móvel do queimador, esmaltada à fogo;
- Isolamento térmico em lã de rocha;
- Acompanha uma grelha;
- Controle de chama no varão do fogão;
- Indicação: Equipamento para uso industrial e profissional.
- Modelo: EI6D3F;
- Capacidade do Forno: 90 Litros;
- Altura: 812 mm;
- Largura: 1080 mm;
- Profundidade: 838 mm;
- Consumo: 1,815 kg/h;
- Embalagem Frente: 1180 mm;
- Embalagem Profundidade: 920 mm;
- Embalagem Altura: 340 mm;
- Garantia do produto: 12 meses.

## **ITEM 2 - Freezer e Conservador Horizontal 445 Litros 2 Portas**

- Refrigeração com compressor: Condensador helicoidal e dimensões otimizadas congela alimentos de forma rápida e eficiente;
- ECO FRIENDLY: Com gás ecológico que não agride o meio-ambiente e reduz o consumo de energia;
- Baixo consumo de energia: classificação A do Inmetro;
- DUPLA AÇÃO: Freezer e Refrigerador de +8C até -18C;
- 24h Safety: preserva alimentos no mínimo 24hr na queda de luz;
- Tampa balanceada com possibilidade de manter aberta em 45° até 90°;
- Tamanho compacto: apenas 83cm de profundidade;
- Ampla capacidade de armazenamento;
- Congelamento extra rápido;
- Termostato para controle de temperatura;
- Painel frontal angulado 45° fácil de usar;

- LED indicador de funcionamento;
- Baixo nível de ruído;
- Dreno de gelo frontal para facilidade no degelo;
- Gabinete interno em aço pré-pintado super resistente;
- Cesto aramado que acomoda perfeitamente seus alimentos;
- Puxador ergonômico;
- Chave para trancar;
- 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto;
- Gaxeta removível;
- Modelo: EFH550XX
- Aplicação: Alimentos, Bebidas, Congelados;
- Consumo (kWh): 48,9 kWh/mês;
- Cor: Branco;
- Garantia do Produto: 12 meses
- Gás Refrigerante: R600A;
- Voltagem: 110V
- Largura: 153.5 cm;
- Altura: 74 cm;
- Profundidade: 82.5 cm;
- Peso: 63 kg.

4.2. A pretensa aquisição seguirá atendendo aos princípios licitatórios: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

4.3. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, **em remessa ÚNICA**, no seguinte endereço: Av. 07 de setembro, nº 500, Bairro da Praia - CEP: 69.750-000 - São Gabriel da Cachoeira/AM, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17h00.

4.4. O prazo de entrega NÃO poderá sofrer prorrogações, pois são de extrema necessidade e urgência.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias úteis pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. Caso satisfatório às verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo ateste da Divisão responsável pelo acompanhamento do processo de aquisição, no verso da nota fiscal correspondente ao pagamento.

4.10. Caso sejam insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o (s) material (is) será (ão) rejeitado (s), devendo ser substituído (s) no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

4.11. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.12. As notas fiscais devem conter o número de empenho de referência, número do pregão ou Dispensa de Licitação, lote e validade.

4.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.14. O pagamento será realizado de forma proporcional à entrega dos materiais mobiliários, após a comprovação de conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos. A contratada deverá apresentar toda a documentação fiscal e comprobatória da entrega.

4.15. Todos os itens adquiridos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A contratada deverá assegurar o fornecimento de assistência técnica durante o período de garantia.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Equipe de Planejamento da Contratação juntamente com Equipe de Apoio ao Planejamento da Contratação realizaram levantamento de mercado dos itens do objeto a ser comprado:

**5.2. FOGÃO INDUSTRIAL** - existem **diversos modelos de fogões industriais**, cada um projetado para atender necessidades específicas de cozinhas profissionais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos vinculados à saúde pública. Abaixo, os principais tipos e suas aplicações:

### 5.2.1. Fogão Industrial a Gás

**Características:**

**Funciona com GLP (gás de cozinha) ou gás natural.**

**Queimadores de alto rendimento (4 a 12 bocas).**

**Vantagens:**

**Controle preciso de chama e temperatura.**

**Ideal para locais sem infraestrutura elétrica robusta.**

**Usos: Restaurantes populares, hospitais e cozinhas industriais.**

### 5.2.2. Fogão Industrial Elétrico

**Características:**

**Resistências elétricas ou sistemas de indução.**

**Superfície lisa (fácil limpeza).**

Vantagens:

Não emite gases, sendo seguro para ambientes fechados.

Precisão térmica (indicado para dietas hospitalares).

Usos: Cozinhas de clínicas e laboratórios (onde há restrição a gases).

### **5.2.3. Fogão Industrial a Lenha**

Características:

Combustão tradicional (lenha ou carvão).

Usa chapa de ferro fundido.

Vantagens:

Baixo custo operacional em áreas rurais.

Sabor característico em alimentos (ex.: merenda escolar em comunidades remotas).

Desvantagem: Polui mais e exige manutenção frequente.

### **5.2.4. Fogão de Bancada Compacto**

Características:

Pequeno (2 a 4 bocas), para espaços reduzidos.

Usos: Postos de saúde, ambulatórios e pequenas cozinhas institucionais.

### **5.2.5. Fogão com Forno Integrado**

Características:

Combina bocas superiores e forno industrial (para assar, gratinar).

Usos: Padarias em hospitais ou escolas.

### **5.2.6. Fogão a Vapor (Marmitex)**

Características:

Cozimento por vapor em panelas pressurizadas.

Vantagens:

Preserva nutrientes (ideal para dietas especiais).

Consome menos energia.

Usos: Unidades de alimentação coletiva (UANs) do SUS.

5.3. Ao longo do levantamento de mercado do presente item, foram coletadas informações sobre as soluções técnicas disponíveis para atender a necessidade da contratação do Distrito onde a solução viável foi do item **5.2.1 deste Estudo**.

**5.4. FREEZER TIPO HORIZONTAL:** Existem diversos tipos e modelos de **freezers horizontais**, que variam conforme a capacidade, o design, a tecnologia e a finalidade de uso.

#### **5.4.1. Freezer Horizontal Doméstico**

**Capacidade:** Geralmente entre 100L e 500L.

**Uso:** Ideal para residências, armazenamento de alimentos em grande quantidade, caça ou pesca.

**Características:**

Tampa superior basculante.

Controle manual ou digital de temperatura.

Alguns modelos têm divisórias ou gavetas internas.

Bons para economizar espaço, pois podem ser colocados em garagens ou áreas externas.

#### **5.4.2. Freezer Horizontal Comercial**

Capacidade: De 300L a mais de 1000L.

Uso: Restaurantes, açougues, sorveterias, mercados e outros estabelecimentos que precisam de armazenamento em larga escala.

Características:

Construção reforçada para uso intensivo.

Maior eficiência no resfriamento.

Alguns têm tampas em vidro temperado para exposição de produtos.

Opções com rodízios para facilitar o deslocamento.

#### **5.4.3. Freezer Horizontal para Sorvete**

Capacidade: Variável, mas geralmente entre 200L e 800L.

Uso: Específico para conservação de sorvetes em temperaturas extremamente baixas (até -30°C).

Características:

Tampa dupla para melhor isolamento térmico.

Prateleiras resistentes a baixíssimas temperaturas.

Usado em sorveterias e redes de alimentação.

#### **5.4.4. Freezer Horizontal de Auto-Descongelamento (Frost-Free)**

Vantagem: Não acumula gelo, evitando a necessidade de degelo manual.

Indicação: Ideal para quem busca praticidade.

#### **5.4.5. Freezer Horizontal de Baixo Consumo (Eficiência Energética A++/A+++)**

Vantagem: Economia de energia elétrica.

Indicação: Para quem deseja reduzir custos a longo prazo.

#### **5.4.6. Freezer Horizontal com Tampa de Vidro**

Vantagem: Permite visualizar os produtos sem abrir a tampa, economizando energia.

Uso: Comercial (padarias, lanchonetes, mercados).

#### 5.4.7. Freezer Horizontal Portátil (para Veículos ou Acampamento)

Capacidade: Pequena (20L a 100L).

Uso: Pescadores, campistas, viagens.

Características:

Funciona em 12V/24V (carros) ou 110V/220V.

Alguns são termoelétricos, outros compressor.

5.5. Ao longo do levantamento de mercado do presente item, foram coletadas informações sobre as soluções técnicas disponíveis para atender a necessidade da contratação do Distrito onde a solução viável foi do item **5.4.1 deste Estudo**.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo deste estudo técnico preliminar (ETP) visa descrever os elementos necessários para atender à necessidade da contratação, conforme pontuados abaixo:

6.1.1. A compra conjunta de **freezer horizontal** e **fogão industrial** na saúde pública, dentro da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), visa **garantir eficiência, segurança alimentar e capacidade de atendimento** em larga escala. Esses equipamentos são fundamentais para cumprir normas sanitárias, evitar desperdício e assegurar que pacientes, equipes multidisciplinares de saúde indígena e comunidades tenham acesso a alimentação adequada.

6.1.2. Assistência Técnica: As empresas licitantes tenha disponibilidade de realizar assistência técnica em Município de São Gabriel da Cachoeira/AM. É muito mais segurança para ter certeza que o produto terá a devida assistência caso ocorra algum problema.

6.1.3. LOCAL DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, **em remessa ÚNICA**, no seguinte endereço: Av. 07 de setembro, nº 500, Bairro da Praia - CEP: 69.750-000 - São Gabriel da Cachoeira/AM, de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:59 horas.

6.1.4. O prazo de entrega NÃO poderá sofrer prorrogações, pois são de extrema necessidade e urgência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Und Forn.	Tunui	Pari Cach	Yauaretê	SIRN	Barcelos	Total da Demanda
1	Fogão Industrial 6 Bocas a Gás Baixa Pressão Inox com Forno Modelo EI6D3F INOX	Unidade	1	1	1	1	1	5
2	Freezer e Conservador Horizontal Ecogelo 445 Litros 2 Portas	Unidade	2	2	2	2	2	10

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.852,10

Item	Catmat	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	451454	<p><b>Fogão Industrial 6 Bocas a Gás Baixa Pressão Inox com Forno Modelo EI6D3F INOX</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fogão Extra Inox 6 Queimadores - com painel</li> <li>• Estrutura totalmente em aço inoxidável, com grelha 30x30 cm e mesa com perfil de 5 cm;</li> <li>• Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100mm de diâmetro e duplos de 160mm, com controle individual da chama;</li> <li>• Gás GLP baixa pressão;</li> <li>• Estrutura totalmente em aço inoxidável, com grelha 30x30 cm e mesa com perfil de 5 cm;</li> <li>• Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100mm de diâmetro e duplos de 160mm, com controle individual da chama;</li> <li>• Queimadores de alto rendimento, possuindo Potência: 20.700 Kcal/h, utilizado nos fogões de 6 queimadores;</li> <li>• Grelhas das mesas e queimadores em ferro fundido para modelo de 6 queimadores;</li> <li>• Chapa bifeteira dupla, em ferro fundido com dupla face, sendo um lado liso e outro para grelhados;</li> <li>• Totalmente desmontável, o que facilita o transporte e armazenamento;</li> <li>• Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100 mm de diâmetro e duplos de 160 mm;</li> <li>• Registro dos queimadores com 3 posições: desligado, máximo e mínimo;</li> </ul>	Unidade	5	R\$ 3.352,10	R\$ 16.760,50

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manipuladores dos registros confeccionados em alumínio injetado, sendo resistente e durável;</li> <li>• Limpeza e manutenção facilitadas, pois os queimadores são encaixados, facilitando a remoção;</li> <li>• Bandeja coletora em aço inoxidável;</li> <li>• Características do Forno:</li> <li>• Forno externo em aço inoxidável;</li> <li>• Forno interno esmaltado a fogo;</li> <li>• Proteção móvel do queimador, esmaltada à fogo;</li> <li>• Isolamento térmico em lã de rocha;</li> <li>• Acompanha uma grelha;</li> <li>• Controle de chama no varão do fogão;</li> <li>• Indicação: Equipamento para uso industrial e profissional.</li> <li>• Modelo: EI6D3F;</li> <li>• Capacidade do Forno: 90 Litros;</li> <li>• Altura: 812 mm;</li> <li>• Largura: 1080 mm;</li> <li>• Profundidade: 838 mm;</li> <li>• Consumo: 1,815 kg/h;</li> <li>• Embalagem Frente: 1180 mm;</li> <li>• Embalagem Profundidade: 920 mm;</li> <li>• Embalagem Altura: 340 mm;</li> <li>• Garantia do produto: 12 meses.</li> </ul>				
		<p>Freezer e Conservador Horizontal 445 Litros 2 Portas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigeração com compressor: Condensador helicoidal e dimensões otimizadas congela alimentos de forma rápida e eficiente;</li> <li>• ECO FRIENDLY: Com gás ecológico que não agride o meio-ambiente e reduz o consumo de energia;</li> <li>• Baixo consumo de energia: classificação A do Inmetro;</li> <li>• DUPLA AÇÃO: Freezer e Refrigerador de +8C até -18C;</li> <li>• 24h Safety: preserva alimentos no mínimo 24hr na queda de luz;</li> <li>• Tampa balanceada com possibilidade de manter aberta em 45° até 90°;</li> <li>• Tamanho compacto: apenas 83cm de profundidade;</li> <li>• Ampla capacidade de armazenamento;</li> </ul>				

2	439310	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Congelamento extra rápido;</li> <li>• Termostato para controle de temperatura;</li> <li>• Painel frontal angulado 45° fácil de usar;</li> <li>• LED indicador de funcionamento;</li> <li>• Baixo nível de ruído;</li> <li>• Dreno de gelo frontal para facilidade no degelo;</li> <li>• Gabinete interno em aço pré-pintado super resistente;</li> <li>• Cesto aramado que acomoda perfeitamente seus alimentos;</li> <li>• Puxador ergonômico;</li> <li>• Chave para trancar;</li> <li>• 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto;</li> <li>• Gaxeta removível;</li> <li>• Modelo: EFH550XX</li> <li>• Aplicação: Alimentos, Bebidas, Congelados;</li> <li>• Consumo (kWh): 48,9 kWh/mês;</li> <li>• Cor: Branco;</li> <li>• Garantia do Produto: 12 meses</li> <li>• Gás Refrigerante: R600A;</li> <li>• Voltagem: 110V</li> <li>• Largura: 153.5 cm;</li> <li>• Altura: 74 cm;</li> <li>• Profundidade: 82.5 cm;</li> <li>• Peso: 63 kg.</li> </ul>	Unidade	10	R\$ 3.309,16	R\$ 33.091,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 49.852,10</b>

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não haverá parcelamento para pretensa contratação.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Contratações correlatas são aquelas relacionadas com o objeto principal, enquanto contratações interdependentes são aquelas que devem ser contratadas em conjunto com o objeto principal

**Contratações correlatas**

Não Identificamos contratação correlata ao processo de aquisição dos itens deste Instrumento.

**Contratações interdependentes**

Os itens da presente contratação são totalmente interdependente do Processo 25035.002315/2023-10, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cozinha com fornecimento de materiais e utensílios, para atender os polos-base e sedes administrativas pertencentes ao DSEI ARN. Vale salientar, que o Contrato não contempla disponibilização de eletrodomésticos necessários para prestar serviço.

Maiores detalhes podem ser obtidos no Estudo Técnico Preliminar nº 09/2024 (sei: 0042305601), Termo de Referência nº 10/2024 (sei: 0042306029) e Contrato 4/2025 (0047140712) provenientes do Autos do Processo nº 25035.002315/2023-10.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

PCA 2025 - 257024 - DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO

Id pca PNCP: 00394544000185-0-000021/2025

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

Local: São Gabriel da Cachoeira/AM

Documento de Formalização de Demanda: 130/2024 (sei: 0047087212)				
Item do DFD	Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor Total Estimado
17	894	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	257024-36/2025	<b>R\$ 28.924,56</b>
20	897	7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	257024-36/2025	<b>R\$ 143.976,00</b>

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Serviços de cozinha são essenciais para preparação da alimentação dos pacientes em tratamento de saúde alojados nos escritórios locais de Santa Isabel do Rio Negro/AM e Barcelos /AM;

12.2. Da mesma forma para os Polos Base de Tunuí-Cachoeira, Pari-Cachoeira e Yauaretê, que necessitam do serviço de cozinha, por serem Polos-base estratégicos em que ficam alojados pacientes para tratamento de saúde, ou aguardando traslado para a CASA/SGabriel, conforme abaixo:

**12.3. Polo Base Tunuí-Cachoeira**, polo de referência para os polos Tucumã, Canadá e São Joaquim. **Polo Base Pari-Cachoeira**, referência para os polos Caruru-Tiquié e São José II. **Polo**

**Base Yauaretê**, referência para os Polos Caruru-Waupés, São Gabriel do Papuri, bem como assistência a toda calha do Rio Médio Waupés. Informa-se que todos os polos bases mencionados, tem uma grande população a serem atendidas, conforme abaixo:

12.3.1. Tunuí Cachoeira: 12 Aldeias e 1.399 total de População;

12.3.2. Pari Cachoeira: 14 Aldeias e 1.136 total de População

12.3.. Yauaretê: 11 Aldeias e 2.227 total de População

No que diz respeito as quantidades de postos de Cozinha, compreende:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
GRUPO - I	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO		QUANT. DE POSTOS	QUANTIDADE DE PESSOAS
1	1	Cozinha 12x36 - Santa Isabel do Rio Negro/AM	1	2
	2	Cozinha 12x36 - Barcelos/AM	1	2
2	3	Cozinha 44h - Tunuí-Cachoeira	1	1
	4	Cozinha 44h - Pari-Cachoeira	1	1
	5	Cozinha 44h - Yauaretê	1	1
<b>TOTAL</b>			<b>5</b>	<b>7</b>

A aquisição poderá proporcionar melhor qualidade de serviço nas localidades contempladas no Contrato.

Com a aquisição dos eletrodomésticos, os Polos Base e as Unidades Administrativas do DSEI/AR estarão melhores equipadas para executarem suas atividades de maneira mais eficiente, otimizando o fluxo de trabalho e reduzindo o tempo gasto em atividades logísticas e organizacionais. Isso reflete em maior produtividade das equipes multidisciplinares de saúde e maior agilidade no atendimento à população indígena.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física das Unidades para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço da Unidade para recebimento e alocação dos itens.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora a aquisição de materiais permanentes como eletrodomésticos seja essencial para melhorar a infraestrutura das dependências do DSEI ARN, é fundamental adotar medidas que minimizem os impactos ambientais associados a esse processo. Ao selecionar fornecedores com práticas

sustentáveis, utilizar materiais de baixo impacto e planejar o transporte de forma eficiente, o DSEI /ARN poderá garantir que a compra dos equipamentos atenda às necessidades de saúde da população indígena sem comprometer o meio ambiente.

Como forma de mitigar possíveis impactos ambientais as empresas contratadas devem se atentar a obedecer as disposições do Guia nacional de contratações Sustentáveis, 7ª Edição, outubro de 2024.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Aquisição em tese está vinculada à política pública da **Secretaria de Saúde Indígena - SESAI** no qual é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no Sistema Único de Saúde (SUS), enfatizando que o principal objetivo da PNASPI é garantir aos povos indígenas o acesso a atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. Desta feita, fica claro por meio destes Estudo Técnico Preliminar, que a aquisição possui relevância, praticidade e necessidade considerando o valor e a quantidade dos itens a serem adquiridos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAQUIM SEBASTIAO LIZARDO CRUZ**

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/04/2025 às 10:38:09.

**YESICA MILAGROS MUNDO GUERRERO**

Equipe de Planejamento da Contratação

**JANCENEIDE LEMOS DA SILVA**

Equipe de Apoio ao Planejamento da Contratação

**JOAO BOSCO ANTUNES LACERDA**

Equipe de Apoio ao Planejamento da Contratação

## Anexo II

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da sua Empresa:
Endereço da sua Empresa c/ CEP:
Telefone da sua Empresa:
E-mail da sua Empresa:
CNPJ da sua Empresa:
À [Órgão Responsável pela Licitação]

## 2. Ref.: Proposta – Dispensa de licitação n° XXXX/2025

### 3. Objeto da Licitação

Nosso interesse em participar desta Contratação direta por Dispensa de licitação refere-se à aquisição de XXXXXXXXXXXXX [descrever detalhadamente o objeto da licitação, conforme especificações do edital].

### 4. Preços e Condições de Pagamento

Inserimos abaixo a planilha com os detalhes dos preços e condições de pagamento:

Item	Descrição do Serviço/material	CATSER/ CATMAT	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
3	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
...	...			...	...	...
<b>Total</b>						R\$ [Total]

Prazo de Execução e Condições de Pagamento conforme estabelecido no instrumento convocatório.

### 5. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por [inserir prazo] a partir da data de sua apresentação.

### 6. Contato e Esclarecimentos

Para eventuais esclarecimentos ou negociações, estamos à disposição nos seguintes contatos:

[Responsável pela Proposta]

[Telefone para Contato]

[E-mail para Contato]

[Outros meios de comunicação, se aplicável]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável Legal da  
Empresa] [Nome do Responsável Legal] [Cargo do  
Responsável Legal]  
[Nome da sua Empresa]

# MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA AQUISIÇÕES

Nome da sua Empresa

Endereço da sua Empresa c/ CEP

Telefone da sua Empresa

E-mail da sua Empresa

CNPJ da sua Empresa

## Ao Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Negro

### Ref.: Proposta – Dispensa de licitação n° XXXX/2025

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	[Descrição do Item 1]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
2	[Descrição do Item 2]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
3	[Descrição do Item 3]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
...	...	...	...	...	...
<b>Subtotal Itens</b>					[Subtotal Itens]
4	Frete/Transporte	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
5	Seguro	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
6	Taxas/Impostos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
7	Outros Custos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
<b>Subtotal Custos Adicionais</b>					[Subtotal Custos Adicionais]
<b>Total Geral</b>					[Total Geral]

#### Observações:

- **Descrição do Item:** Detalhe aqui cada item que compõe a aquisição ou serviço.
- **Quantidade:** Indique a quantidade de cada item.
- **Unidade de Medida:** Especifique a unidade de medida de cada item (ex: unidade, metro, litro, etc.).
- **Valor Unitário (R\$):** Insira o valor unitário de cada item em reais.
- **Valor Total (R\$):** Este campo é calculado automaticamente multiplicando a quantidade pelo valor unitário.

#### Resumo dos Custos:

- **Subtotal Itens:** R\$ [Subtotal Itens]
- **Subtotal Custos Adicionais:** R\$ [Subtotal Custos Adicionais]
- **Total Geral:** R\$ [Total Geral]

#### Condições de Pagamento:

- [Detalhe aqui as condições de pagamento, como forma de parcelamento, datas de vencimento, etc.]

Esta planilha contempla todos os custos relacionados à aquisição de itens ou serviços, incluindo custos adicionais como frete, seguro, taxas e outros. Atenciosamente,

[Nome da sua Empresa]  
[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]  
[Nome do Responsável Legal]  
[Cargo do Responsável Legal]